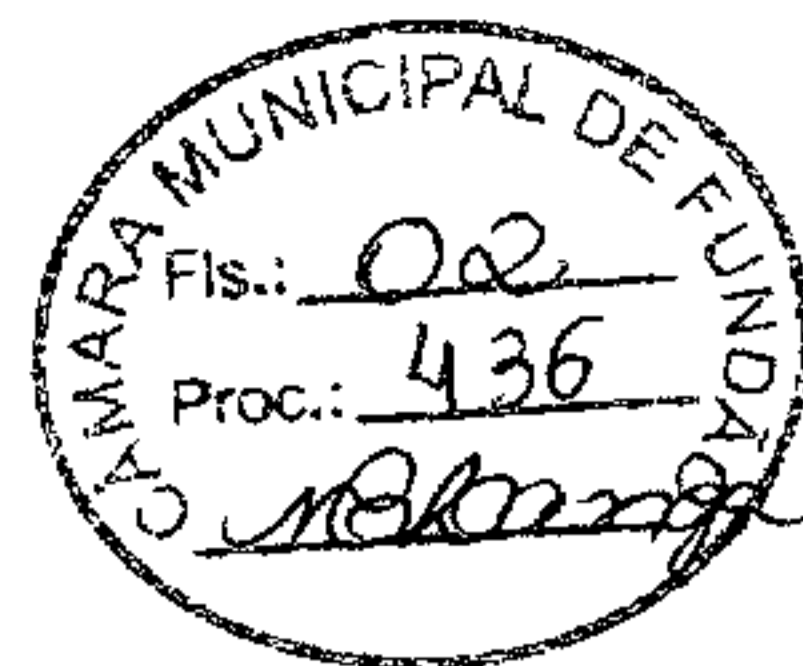


CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO
28 SET. 2007
Nº 000436
Carlos Augusto Souto Pimentel



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 83 /2007

“Indica a necessidade de isenção de impostos municipais a maiores de 65 anos, e outros neste Município”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Exma. Prefeita Municipal, Sr.ª Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE IMPLEMENTE POLÍTICA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS À MAIORES DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS, E OUTROS, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO.

Tal indicação justifica-se necessidade de política fiscal justa com aqueles que já contribuíram significativamente com o desenvolvimento do município.

Nesta linha, sugerimos que seja concedida isenção de imposto municipal, principalmente do IPTU, aos contribuintes que sendo maiores de 65 anos ou maiores de 60 anos, portadores de deficiência física ou mental impossibilitados de trabalhar, que tenham o imóvel como sua única propriedade imobiliária e que a renda mensal não ultrapasse dois salários mínimos; que tenha imóvel cedido gratuitamente para uso do Município; uma propriedade edificada como praça de esporte e ou para o exercício de atividades assistencial, cultural e recreativa, posto para utilização do público de forma gratuita, declarada de utilidade pública por lei municipal.

Solicitamos assim, que a Chefe do Executivo Municipal adeqüe o Código Tributário Municipal às isenções propostas.

Diante do exposto e visando a segurança aos usuários, contamos com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 26 de setembro de 2007.


CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Vereador do Município de Fundão - PMDB